



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA E LAZER DE MOREIRA CÉSAR – PRÓ-SAÚDE.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 14 / 11 / 17 *Chirria*

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2017

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA E LAZER DE MOREIRA CÉSAR - PRÓ-SAÚDE.

PROTOCOLO GERAL Nº 3964/2017

Data: 13/11/2017 - Horário: 14:23



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS E LAZER DE MOREIRA CÉSAR – PRÓ-SAÚDE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 09 de novembro de 2017.

Vereador **CARLOS MOURA - MAGRÃO**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.458.134/0001-90
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
27/06/2012NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA E LAZER DE MOREIRA CESAR - PRO SAUDETÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRO SAUDECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADALOGRADOURO
R DAS GARDENIASNÚMERO
119
COMPLEMENTOCEP
12.444-540
BAIRRO/DISTRITO
VALE DAS ACACIASMUNICÍPIO
PINDAMONHANGABAUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
ana.carvalho1951@hotmail.comTELEFONE
(12) 3641-1347 / (12) 9147-4672ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/12/2015 às 10:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Aos três Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Quinze, no Recinto São Vito, Av. Adhemar César Ribeiro, 28, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP, foi realizado uma Assembleia Geral Ordinária a luz do Art. 16 e Alínea A do Art. 17, para eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, foi dado o início as 10 horas e aos trabalhos as 11 (onze) horas, em conformidade com a exigência o Art. 20, em tempo a constituição da mesa se deu em conformidade com o Art. 23, ao que segue aprovado (Art. 15) a composição dos mesários; Ana Maria Mereciano de Carvalho, RG 16.948.729 SSP.SP (presidente da assembleia), Arlete Teixeira dos Santos, RG 11.454.679-4 SSP.SP, (secretaria) Zilda Monteiro Coelho da Silva, RG 11.875.964 SSP.SP (2º secretário), concluído; Em continuidade o senhora presidente da Assembleia Geral, requereu a mim secretaria que fizesse a leitura do edital de convocação ao que segue;----- Edital de Convocação-----Eu Ana Maria Mereciano de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG 169484729 SSP.SP, presidente da Associação de Hipertensos e Diabéticos, Terapia e Lazer de Moreira César, faço saber a todos os associados, no que me conferi Art. 21, convoco uma Assembleia Geral Ordinária a luz do dispositivo do e Art. 22, em conformidade com a alínea do Art. 17, para a Eleição da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que realizar-se-à no dia 03 de Março de 2015, local; Recinto São Vito, Av. Adhemar César Ribeiro, 28, Moreira César, Pindamonhangaba, SP, Horário; primeira chamada as 10 horas e a segunda chamada (Art. 20) as 11 horas, com encerramento as 15 horas. Pindamonhangaba, 24 de Fevereiro de 2015, concluído a leitura, em tempo me foi solicitado a leitura das chapas escritas, com a palavra eu secretario, comuniquei aos presentes a apresentação e confirmação de uma única chapa ao que segue sua formação;===== **Diretoria Executiva**=====

Presidente; Ana Maria Mereciano de Carvalho, brasileira, viúva, costureira, portadora da cédula de identidade RG 16.948.729 SSP.SP, inscrita no CPF 065.700.418-94, com residência e domicílio a Rua; Das Gardênias, 119, Vale das Acácias, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Vice- Presidente; Marco Antonio Pessotti, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de identidade RG 28.628.643-9 SSP.SP, inscrita no CPF 601.828.068-04, com residência e domicílio a Rua; 21 de abril, 420, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Primeiro secretario; Zilda Monteiro Coelho da Silva, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 11.875.964 SSP.SP, inscrita no CPF 083. 496.508-93, com residência e domicílio a Rua; Salvador Piorino, 110, Jardim Carlota, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Segundo secretario; Rejane Silva Cavalcanti brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 15.178.121 SSP.SP, inscrita no CPF 051.726.728-42, com residência e domicílio a Rua; Geraldo Bento dos Santos, 45, Residencial Dr. Laerte Assumpção, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Primeiro tesoureiro; Jose Augusto Damasceno, brasileiro, casado, autônomo, portador da cédula de identidade RG 1097020 SSP.SP, inscrita no CPF 109.557.778-60, com residência e domicílio a Rua; Hungria, 516, Residencial Pasim, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

COPIA
NESTA SECRETARIA

RECIBO

Segundo tesoureiro; Antonio Bernardo, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de identidade RG 6.511.528-4SSP.SP, inscrita no CPF 623.912.598-91, com residência e domicílio a Rua; Thomas Jefferson, 39, Residencial Terra dos Ipês 1, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Conselho Fiscal=====Membro Efetivo=====

1º- Maria Sonia Casemiro; brasileiro, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 16.949.333-7SSP.SP, inscrita no CPF 048.614.768-10, com residência e domicílio a Rua; 5, 22, Residencial Liberdade, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

2º Maria Helena Ataliba , brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 25.554.287-2SSP.SP, inscrita no CPF 185.611.908-41, com residência e domicílio a Rua; José Américo de Faria, 81, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

3º José Esaur de Freitas, brasileiro, casado, agente publico, portadora da cédula de identidade RG 8.892.393SSP.SP, inscrita no CPF 789.110.958-34, com residência e domicílio a Rua; José Esaur de Freitas Jr, 96, Residencial Laerte Assumpção, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Suplente=====

Isabel Cristina de Carvalho Serena, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG 23.740.134-4SSP.SP, inscrita no CPF 081.086.238-71, com residência e domicílio a Rua; Cunha, 52, Ipê 2, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Edna Alves Faria Sebastião, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG 6.771.202-2SSP.SP, inscrita no CPF 948.451.318-20, com residência e domicílio a Rua; José Eugenio de Macedo, 306, Loteamento, Paulino de Jesus, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

José Sebastião Filho, brasileiro, casado, aposentado, portadora da cédula de identidade RG 8.060.979-XSSP.SP, inscrita no CPF 761.180.298-49, com residência e domicílio a Rua; José Eugenio de Macedo, 306, Loteamento, Paulino de Jesus,, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP;

Concluído a leitura, o senhor presidente da Assembleia Geral Ordinária colocou em votação a única chapa apresentada, que foi aprovado por unanimidade dos presentes, em tempo o presidente da Assembleia Geral Ordinária nos termos do dispositivo da alínea A do Art. 17 deu posse aos eleitos nesta data para um mandato de 2 anos (Art. 26), com encerrando em 03 de Março de 2017 , assinam os eleitos;=====DIRETORIA EXECUTIVA=====

Presidente; Ana Maria Mereciano de Carvalho _____

Vice- Presidente; Marco Antonio Pessotti _____

Primeiro secretario; Zilda Monteiro Coelho da Silva _____

Segundo secretario; Rejane Silva Cavalcanti _____

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark] Primeiro tesoureiro ; Jose Augusto Damasceno _____

[Handwritten mark] Segundo tesoureiro ; Antonio Bernardo _____ *[Handwritten signature]*

CONSELHO FISCAL=====

[Handwritten mark] Maria Sonia Casemiro _____ *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark] Maria Helena Ataliba _____ *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark] José Esaur de Freitas _____

SUPLENTE=====

[Handwritten mark] Isabel Cristina de Carvalho Serena _____ *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark] Edna Alves Faria Sebastião _____ *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark] José Sebastião Filho _____ *[Handwritten signature]*

nada mais a tratar dou por encerrado os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária as 15 horas. Em tempo, eu secretaria , lavrado a presente ata, lido e aprovado pelos presentes assino com o presidente a conclusão positiva deste evento democrático.

[Handwritten mark] *[Handwritten signature]*

[Handwritten mark] _____

Ana Maria Mereciano de Carvalho

Zilda Monteiro Coelho da Silva

[Handwritten mark] _____ *[Handwritten signature]*

Arlete Teixeira dos Santos

[Faded stamp]

**CÓPIA P
NESTA**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PINDAMONHANGABA/SP
Ovidio Pedrosa Junior - OFICIAL REGISTRADOR
Av. Albuquerque Lins, 518 - São Benedito - Pindamonhangaba - CEP. 12410-030 Tel. (12)3542-1416/3542-3318

Protocolado em data de 16/10/2015, sob nº 7.676, e ARQUIVADO, em microfilme, nesta data, junto ao Registro nº 1.409.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2015.

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Lopes - Escrevente Substituto

Carlos Alberto Lopes
Escrevente Substituto

Oficial	Estado	IPESP	R.Civil	TS	MP	ISS	TOTAL	Guia
41,88	11,92	6,11	2,21	2,57	2,02	1,67	68,69	48/15

[Stamp]

Assinam os presentes, aos três Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Quinze, no Recinto São Vito, Av. Adhemar César Ribeiro, 28, distrito de Moreira César, Pindamonhangaba, SP, uma Assembleia Geral Ordinária para a eleição da diretoria executiva e conselho fiscal, ao que seguem;

Antonio Carlos de Moraes	R\$ 16.948.729
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 35.752.464
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 6.711.702
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 6.413.864,23
Margarida de Fátima Ribeiro	R\$ 35.831.967-5
Luiz Carlos Ribeiro	R\$ 27.969.731-2
Luiz Carlos Ribeiro	R\$ 11.875.964
Luiz Carlos Ribeiro	R\$ 14.248.814-8
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 6.511.528-4
José Augusto Damasceno	R\$ 10.990.026-86
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 6.587.609
Márcio Antônio da Silva	R\$ 3.942.666-3
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 20.338.982-1
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 3.476.698-4
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 24.558.120-0
José Augusto Damasceno	R\$ 8.660.979-X
Márcio Antônio da Silva	R\$ 4.754.674-8
José Carlos de Fátima	R\$ 2.092.353-55
José Carlos de Fátima	R\$ 3.174.980-X
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 28.128.128-0
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 23.646.416-3
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 35.642.469-8
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 11.661.579-3
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 16.949.333-7
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 28.628.643-9
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 2.214.916-0
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 16.760.146-0
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 17.096.152-7
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 28.628.643-9
José Carlos de Fátima	R\$ 8.892.393-55
Antonio Carlos de Moraes	R\$ 15.198.321

CÓPIA REQUERIDA
NESTA...



Termo de Abertura

Livro de ATA nº 001, contendo 100(cem) folhas numeradas de 01 a 100 destinadas ao registro da ATA de Instituição, relação qualificadora e Estatuto da Associação de hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira Cesar - Pró - Saúde e demais documentos.

DA
ATA

Ana Maria Merenciano
Ana Maria Merenciano de Carvalho
Presidente

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2010.

0740AA092520
FIRMA 1

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ANA MARIA MERENCIANO DE CARVALHO, Nô nº. Pindamonhangaba - SP. 18/04/2010. Em testemunho da verdade.

SAMUEL MELLO COSTA
Codigo de segurança: 49544052504849504949494952533. Total R\$ 4,00.

CÓPIA RESERVADA
NÃO SE ARREMBENTAR



No dia 15 de junho de 2010 às 10h na cidade de Pindamonhangaba, conforme assinaturas contidas abaixo foram abertas oficialmente a Assembléia Geral da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César, denominada Pró-Saúde, com sede, domicilio e foro na Cidade de Pindamonhangaba, SP com duração ilimitada. A senhora Aparecida Maria de Jesus Silva, abrindo os trabalhos agradeceu a todos pela presença, nomeou o Senhor José Alencar Lopes Junior secretário "ad hoc" e passou a leitura da pauta composta de 3 itens: Constituição, Aprovação de Estatuto, Eleição de Diretoria Passando a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a constituição da associação supra o que foi aprovado por todos os presentes, em seguida, foi apresentada a proposta de estatuto que depois de analisada e modificada foi aprovada por unanimidade. O estatuto aprovado é o seguinte:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA e LAZER DE MOREIRA CÉSAR – PRÓ – SAÚDE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - A Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde, pessoa jurídica de direito privado de natureza filantrópica, de caráter assistencial, se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

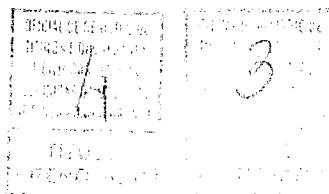
Art. 2º - A Associação terá sua sede a Rua das Gardênias, n.º 119, Residencial Vale das Acácias, Distrito de Moreira César, Município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.

Art. 3º - Fica eleito o foro da Comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César - Pro - Saúde.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 5º Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde, tem por objetivo a prática da saúde, assistência social, cultural, lazer e a inclusão sócio-educacional, bem como, contribuir para o pleno desenvolvimento do ser humano, o fomento e racionalização das atividades em defesa de seus associados e da sociedade.

CÓPIA ARQUIVADA
2010



Art. 6º - Para a consecução do seu objetivo, Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde poderá:

- a. Fomentar ações de prevenção à saúde e qualidade de vida;
- b. Promover ações informativas aos associados sobre as alterações próprias do envelhecimento;
- c. Promover e desenvolver projetos educacionais para o exercício da cidadania e inclusão social;
- d. Promover passeios, encontros e atividades que favoreçam a socialização dos participantes;
- e. Promover a proteção à família e dos valores morais e sociais;
- f. Fomentar a prática de projetos de inclusão social, inclusão digital e geração de renda;

Parágrafo Único – Para consecução de tais objetivos a Associação poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas, termos de parcerias e demais instrumentos;

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO

Art. 7º - Podem ingressar na associação as pessoas da comunidade, que concordarem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde, não havendo qualquer discriminação.

Art. 8º - Para o desligamento da Associação o associado devera fazê-lo por carta assinada e com firma reconhecida em Cartório que devera ser entregue ao Presidente, na falta deste a qualquer membro da Diretoria ou através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento).

Art. 9º - Perderá a condição de membro aquele que infringir este estatuto, bem como a moral e boa conduta, ou negar os preceitos de sua profissão. Após ampla defesa perante a Assembléia e conclusa a votação para exclusão na Assembléia Geral.

Art. 10 - A exclusão ocorrerá ainda por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 11 – São direitos dos associados:

- a) participar das atividades da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César -Pro - Saúde;
- b) participar da Assembléia Geral;
- c) votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, após o decurso de prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua associação;
- d) consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;
- e) solicitar a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) convocar Assembléia e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) demitir-se da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde quando lhe convier;

Art. 12 – São deveres dos associados:

- a) observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela diretoria e pelas Assembléias;
- b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde;
- c) manter em dia as suas contribuições;
- d) manter conduta compatível com a finalidade Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde;
- e) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

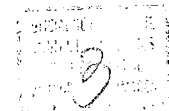
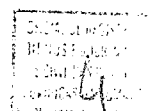
Art. 13 – Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César - Pro - Saúde, salvo nos casos expressos em lei.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 14- O patrimônio da associação será constituído:

- a) pelos bens de sua propriedade;
- b) pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidos anualmente pela Assembléia Geral;
- d) pelas receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes do exercício de suas atividades ou alienação de bens.

CAPÍTULO IV



DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 – A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo e dentro dos limites legais, e deste Estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam e obrigam a todos.

Art. 16 – A Assembléia reunir-se-á ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, e extraordinariamente, sempre que for convocada;

Art. 17 – Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a. eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b. estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- c. conceder títulos honoríficos a pessoas físicas ou jurídicas que possuam colaboração à associação..

Art. 18 - Compete à Assembléia Geral e Extraordinária, em especial:

- a. deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde e neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto Social;
- c. deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão dos associados;
- d. outros assuntos de interesse da associação.

Art. 19 – É de competência das Assembléias Gerais, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo a destituição, que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 – O “quorum” para a instalação da Assembléia Geral será de 1/3 (um terço) do número de Associados, em primeira convocação e qualquer número em segunda convocação, uma hora após a primeira.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados, excetuando-se os casos previstos no inciso b do artigo 17 e artigo 18 onde são exigidos os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para a deliberação.

§ 2º - Cada associado terá direito a um só voto, vedada à representação ainda que por procuração, sendo que a votação será pelo voto secreto salvo deliberação contrária pela Assembléia.

Art. 21 – A Assembléia será convocada pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda 1/5 (um quinto) dos associados em

pleno gozo dos direitos sociais, após a solicitação dirigida á Diretoria não ter sido atendida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 22 – As Assembléias serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, mediante convocação encaminhada aos associados e fixada na sede da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde.

Art. 23 – A mesa das Assembléias será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos Membros do Conselho Fiscal.

Art. 24 – Todas as deliberações e discussões postas em reunião da Assembléia deverão constar em Ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria, e do Conselho Fiscal presentes, e voluntariamente pelos presentes.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO

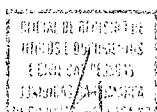
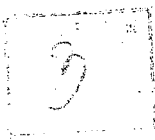
Art. 25 – A administração da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde será exercida pela Diretoria Executiva e fiscalização pelo Conselho Fiscal.

Art. 26 – A Diretoria será constituída por 06 (seis) membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, eleitos, para um mandato de 02 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 27 – Compete à Diretoria, em especial:

- a. estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. propor a Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. adquirir, alienar ou onerar bens móveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. indicar o banco ou os bancos nos quais deverão ser feitos depósitos do numerário disponível;
- g. zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;



CÓPIA ARQUIVADA

- h. apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do conselho fiscal;
- i. deliberar sobre a Convocação da Assembléia Geral;
- j. nomear, dentre os associados, responsáveis pelos departamentos, que forem criados;

Art. 28 – A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único – Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

Art. 29 – Compete ao Presidente:

- a. supervisionar as atividades da associação;
- b. autorizar os pagamentos juntamente com um dos Tesoureiros;
- c. realizar juntamente com um dos Tesoureiros o controle financeiro da ASSOCIAÇÃO;
- d. presidir as reuniões da diretoria e da Assembléia Geral;
- e. apresentar a Assembléia Geral, o relatório e o balanço anuais, com o parecer do conselho Fiscal;
- f. representar a Associação, em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

Art. 30 – Compete ao Vice Presidente;

- a. assumir e exercer as funções de Presidente, no caso de ausência ou vacância;
- b. auxiliar o Presidente em todas as suas funções;
- c. exercer diretamente as atividades que sejam delegadas por escrito pelo Presidente;

Art. 31 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a. zelar para que a contabilidade da Associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. verificar e visar os documentos de receita e despesa;
- c. proceder ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d. representar conjuntamente com o Presidente a ASSOCIAÇÃO em todas as operações bancárias e financeiras;
- e. firmar todos os cheques, empréstimos e obrigações contratuais ou financeiras conjuntamente com o Presidente;
- f. arrecadar, escriturar e controlar as receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO bem como gerenciá-las conjuntamente com o Presidente;
- g. zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação.
- h. realizar as prestações de contas conjuntamente com o Presidente;

CON
ATA

- i. Publicar os balancetes e demais documentos fiscais que se fizerem necessários;
- j. exercer diretamente as atividades que sejam delegadas por escrito pelo Presidente;
- k. substituir o Vice Presidente no caso de ausência ou vacância;

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a. realizar todas as operações de competência do Primeiro tesoureiro na ausência deste;
- b. auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas funções;

Art. 33 - Compete ao Primeiro Secretário:

- a. Realizar todas as atas das reuniões da Diretoria;
- b. Emitir todas as convocações das reuniões das Assembléias;
- c. Registrar todos os fatos ocorridos nas reuniões de Assembléias;
- d. Registrar todos os resultados das votações em Assembléias;
- e. Registrar todos os documentos e recursos apresentados por qualquer membro da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde, encaminhando os mesmos ao responsável da Diretoria;
- f. Subscrever todas as atas e documentos por este redigidos.

Art. 34 – Compete ao Segundo Secretário:

- a. substituir e exercer as funções de Primeiro Secretário no caso de ausência ou vacância;
- b. auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções;

Art. 35 – O Regimento Interno será constituído com base neste Estatuto por normas estabelecidas pelos associados e aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 36 – Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura do Presidente acompanhada de mais um membro da Diretoria.

Art. 37 – O conselho Fiscal da Associação será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos para um mandato de 02(dois) anos, sendo também permitida a reeleição por 01 (um) mandato consecutivo;

§ 1º - O Conselho considerar-se-á reunido com a participação mínima de 2 (dois) membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada a Ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A Ata será assinada por todos os presentes.

§ 3º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. fiscalizar as contas Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde;

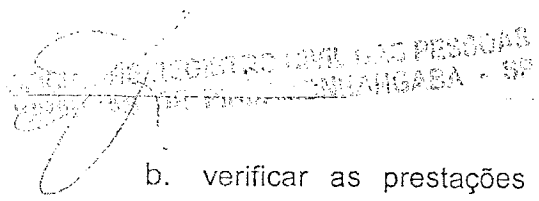
ATA
REUNIAO

3

4

ATA

7



- b. verificar as prestações de contas da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde;
- c. solicitar os esclarecimentos que se fizerem necessários a qualquer membro da Diretoria;
- d. Aprovar as contas da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César- Pro - Saúde;

CAPITULO V DA CONTABILIDADE

Art. 38 – A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único – As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço geral será levantado a 31 (trinta e um) de Dezembro de cada ano.

CAPITULO VI DOS LIVROS

Art. 39 – A Associação deverá ter:

- a) livro de matrícula de associados;
- b) livro de atas e de reunião da Diretoria;
- c) livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d) livro de atas da Assembléia Geral
- e) livro da presença dos associados em Assembléia;
- f) outros livros, fiscais, contábeis, etc.; exigidos pela Lei e/ou Regimento Interno.

Parágrafo Único – Todos os livros ficarão sob a responsabilidade do Primeiro Secretário, exceto os livros contábeis que ficarão sob a responsabilidade do Primeiro Tesoureiro ou terceiro contratado pela contabilidade;

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 – A Associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esta finalidade, observado o disposto na letra a do artigo 18 deste Estatuto.

Art. 41 – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos. O remanescente será doado à instituição congênere, sediada neste município legalmente constituída, e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

**CÓPIA AF
NESTA S**

Parágrafo Único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo Social e de Solidariedade.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e do conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto;

Art. 43 – A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado os seus exercícios financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 44 – O presente Estatuto será aprovado em Assembléia Geral de constituição.

Art. 45 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em Assembléia Geral.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a Lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Passando então para o próximo ponto da pauta. A Eleição da Diretoria com mandato do dia 15 de junho de 2010 a 15 de junho de 2012, foram eleitos os descritos e qualificados a seguir:

ANA MARIA MERENCIANO DE CARVALHO - Presidente

Rua das Gardênias, nº. 119 – Vale das Acácias - Pindamonhangaba-SP

RG: 169484729

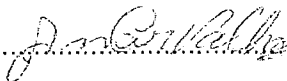
CPF: 065.700.418-94

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Costureira

Fone: 36411347


.....

JOSÉ FRIAS GUTIERRES – Vice-presidente

Rua Osmir José de Jesus, nº 165 - Bairro do Karina - Pindamonhangaba-SP

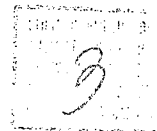
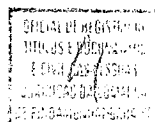
RG: 4459824-5

CPF: 115.811.158-49

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

ARQUIVADA
SECRETARIA



Profissão: Aposentado

Fone: 36374175

ARLETE TEIXEIRA DOS SANTOS - 1º secretária

Rua Conceição de Fátima Teixeira, nº. 80 – Terra dos Ipês II - Pindamonhangaba-SP

RG: 11454679-4

CPF: 978.136.058-53

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Profissão: Do lar

Fone: 36375644

ZILDA MONTEIRO COELHO DA SILVA - 2ª secretária

Rua Salvador Piorino, nº 05 – Jardim Carlota - Pindamonhangaba-SP

RG: 11875964

CPF: 083.496.508-93

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

Fone: 81113797

JOSÉ CARLOS DA ASSUNÇÃO - 1ª tesoureiro

Rua Lagoinha, 96 – Terra dos Ipês II - Pindamonhangaba-SP

RG: 3174980-X

CPF: 031.852.578-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: aposentado

Fone: 36411811

GEORGINA BARBOSA - 2ª tesoureira.

RUA Maria Luiza Machado Salgado, nº 66 – Moreira César - Pindamonhangaba-SP.

RG: 35531094-6

CPF: 183.784.218-30

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Do Lar

Fone: 36371520

MARIA MAZARELLO C. SANTOS - 1º conselho fiscal

0740AA019323
FIRMA 2
0740AA092527
FIRMA 1

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	00
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

CÓPIA A
NESTA

AM

Rua Dos Girassóis, Vale das Acácias - Pindamonhangaba-SP

RG: 161407511

CPF: 048.887.758-00

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Cozinheira

Fone: 36376504

Maria Amazulho C. Santos

MARCOS ANTONIO PESSOTI - 2º conselho fiscal

Rua 21 DE Abril, 420 – Moreira Cesar - Pindamonhangaba-SP

RG: 28628643-9 -SP

CPF: 601.828.068-04

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Coordenador Administrativo

Fone: 36372729

M. Pessoti

MARIA GERTRUDES DE MOURA ASSUNÇÃO - 3º conselho fiscal

Rua Lagoinha, 96 – Terra dos Ipês II - Pindamonhangaba-SP

RG: 37766284

CPF: 110.923.978-50

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: do lar

Fone: 36411811

M. Gertrudes de Moura Assunção

MARIA LÚCIA MARCONDES SANT'ANA - 1º suplente do conselho fiscal

Rua Isaura de Toledo Silva, 152 - Pindamonhangaba-SP

RG: 14227760-5

CPF: 043.959.978-48

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Ajudante Geral

Fone: 36429512

Maria Lúcia Marcondes Sant'Ana

REGINA CÉLIA ISRAEL MARQUES DE SOUZA - 2º suplente do conselho fiscal

Rua Osvaldo Marcondes Azeredo, 39 - Padre Rodolfo - Pindamonhangaba-SP

RG: 19488716

CPF: 254.086.598-44

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Viúva

Regina Célia Israel Marques de Souza

Pindamonhangaba

SECRETARIA DE
MUNICÍPIO DE
PINDAMONHANGABA
14

3

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO CIVIL
PINDAMONHANGABA - SP

Profissão: do Lar
Fone: 36374281

Região de Saúde

JOSÉ ZACARIAS BENTO. - 3º suplente conselho fiscal
Rua das Begônias, 11 – Vale das Acácias - Pindamonhangaba-SP
RG: 7655525-2 -SP
CPF: 831.009.208-30
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Divorciado
Profissão: Marceneiro
Fone: 96124788

[Handwritten signature]

Estes foram aceitos por unanimidade, e empossados, ficando assim constituída a diretoria da Assembléia Geral da Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César-Pro-Saúde.

Nada mais havendo para ser tratado, estando sob a lei e as bênçãos de Deus a presidente deu por encerrada a Assembléia, e eu, José de Alencar Lopes Junior lavrei e assinei a presente ata.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2010

*CÓPIA ARQUIVADA
NESTA SERVENTIA*

[Handwritten signature]

ANA MARIA MERENCIANO DE CARVALHO
Presidente

[Handwritten signature]

JOSÉ ALENCAR LOPES JUNIOR
Secretário-ad hoc

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TADUÇÃO DE NOTAS
DISTRITO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA - SP
Reconheço por semelhança de firma de
aparecida maria de jesus
[Handwritten signature]
MORADA: [illegible] BELA VISTA

[Vertical stamp]

Proprietária Ana Maria de Carvalho

Aparecida Maria de Jesus Silva
Presidente da Assembléia

PATRICIA TERESIA DE CARVALHO
 ALFREDINA ALVES
 VALERIA HELENA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 MARCOS GUILHERME

[Handwritten signature]
0740/ FIRM
0740/ FIRM
0740/ FIRM

RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Reconheço por semelhança SEM valor exponencial a(s) firma(s) de: ANA MARIA MERENCIANO DE CARVALHO, ANLETE DEIVEIRA DOS SANTOS, JOSE CARLOS DE ASSUNCAO, MARIA GEXTRUDES DE SAUSA ASSUNCAO, MARIA LUCIA

FIRMA 1
0735AA017449

RELAÇÃO QUALIFICADORA ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS
TERAPIA E LAZER – PRÓ-SAÚDE DE MOREIRA CESAR.

APARECIDA MARIA DE JESUS SILVA – Presidente da Assembleia

Rod. Abel Fabricio Dias, 1691 – Vila São José – Pindamonhangaba-SP.

RG: 28628638-5

CPF: 089.605.858-06

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Cabelereira

Fone: 91440507

Aparecida Maria Jesus Silva

JOSÉ ALENCAR LOPES JUNIOR – Secretário Ad hoc

Rua: Mj. Jorge Guaycuru D' Oliveira, 76 – Santana– Pindamonhangaba-SP.

RG: 29260498-1

CPF: 273.737.818-45

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Administrador Público

Fone: 81155196

José Alencar Lopes Junior

**CÓPIA ARQUIVADA
NESTA SERVENTIA**

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2010.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PINDAMONHANGABA-SP
Protocolado em data de 21/05/2012, sob nº 5.800, e REGISTRADO
nesta Serventia, em microfilme, nesta data, sob nº 1.409.
Pindamonhangaba, 27 de junho de 2012.

Ovidio Pedrosa Junior
Ovidio Pedrosa Junior – Oficial Registrador

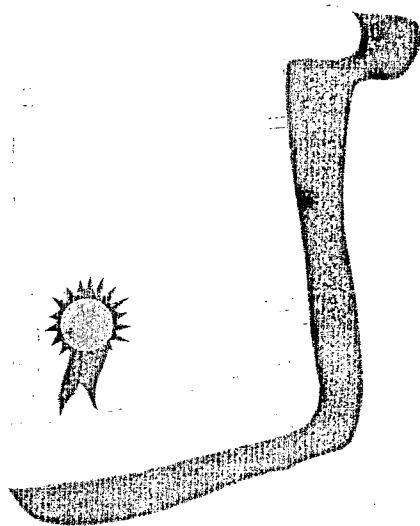
Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR

Oficial	Estado	IPESP	R.Civil	T.Justica	TOTAL	Guia
61,59	17,52	12,97	3,24	3,24	98,56	26/12



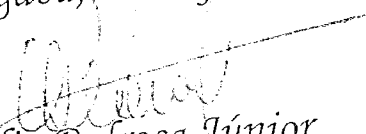
Pindamonhangaba - SP

Certificado de
Personalidade
Jurídica



Certifico e dou fé, que nos termos dos artigos 44 a 46, do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 a 121, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, foi conferida personalidade jurídica a “**Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer de Moreira César – Pró Saúde**”, uma associação, sem fins lucrativos, com sede na Rua das Gardêneas nº 119, Residencial Vale das Acácias, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, conforme registro nº 1.409, deste Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2012.


Ovidio Pedrosa Júnior
- Oficial Registrador -

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA
EM LAZER DE MOREIRA CESAR - PRO SAUDE
CNPJ 16.658.134/0001-90

FOLHA 12

PERÍODO	01/01/2015	A	31/12/2015
3 RECEITAS			
3.1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00
3.1.1 - RECEITA BRUTA			0,00
3.1.1.01.0030- DOAÇÕES			0,00
3.3- OUTRAS RECEITAS			
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS			0,00
3.3.1.01- RECEITAS FINANCEIRAS			0,00
3.3.01.0001 - JUROS RECEBIDOS			0,00
TOTAL DE RECEITAS			0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL			0,00
(=) DEFICIT BRUTO			0,00
5 DESPESAS			
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
5.1.1.01 DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS			0,00
5.1.1.03- DESPESAS FINANCEIRAS			0,00
5.1.1.03.0003- DESPESAS BANCARIAS			0,00
TOTAL DE DESPESAS			0,00
(=) DEFICIT OPERACIONAL			0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			0,00
(=) DEFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, P.E. CONTRIBUIÇÕES			0,00
PROVISÃO DE IMPOSTO			
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES			
(=) TOTAL DO DEFICIT DO PERÍODO			0,00

RECONHECEMOS E EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO ENCERRADA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2015 CONFORME DOCUMENTAÇÕES APRESENTADA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ASSOCIAÇÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS TERAPIA
EM LAZER DE MOREIRA CESAR - PRO SAUDE
CNPJ 16.658.134/0001-90

FOLHA 12

PERÍODO	01/01/2016	A	31/12/2016
3 RECEITAS			
3.1- RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00
3.1.1 - RECEITA BRUTA			0,00
3.1.1.01.0030- DOAÇÕES			0,00
3.3- OUTRAS RECEITAS			
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS			0,00
3.3.1.01- RECEITAS FINANCEIRAS			0,00
3.3.01.0001 - JUROS RECEBIDOS			0,00
TOTAL DE RECEITAS			0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL			0,00
(=) DEFICIT BRUTO			0,00
5 DESPESAS			
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
5.1.1.01 DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS			0,00
5.1.1.03- DESPESAS FINANCEIRAS			0,00
5.1.1.03.0003- DESPESAS BANCARIAS			0,00
TOTAL DE DESPESAS			0,00
(=) DEFICIT OPERACIONAL			0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			0,00
(=) DEFICIT ANTES DOS IMPOSTOS, P.E. CONTRIBUIÇÕES			0,00
PROVISÃO DE IMPOSTO			
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES			
(=) TOTAL DO DEFICIT DO PERÍODO			0,00

RECONHECEMOS E EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO ENCERRADA EM
31 DE DEZEMBRO DE 2016 CONFORME DOCUMENTAÇÕES APRESENTADA

“Outubro Rosa” encerra programação com atividades em Moreira César

Após 31 dias de programação, a campanha “Em Outubro, Pense Rosa”, terminou na terça-feira (31), em Pindamonhangaba. Contêiner com informações, exames e testes, atividades especiais nos postos dos bairros, passeio ciclístico, shows e muito mais fizeram parte da conscientização sobre a prevenção ao câncer de mama e cólo de útero.

Na terça-feira, a Associação de Hipertensos e Diabéticos Terapia e Lazer Pró-Saúde de Moreira César comandou a “Caminhada Rosa”, que teve concentração no Recinto São Vito. A Associação é liderada por Ana Maria de Carvalho e funciona há 18 anos, organizando, ao longo

do ano, ações de lazer e de saúde voltadas para o público idoso.

Abrilhantando esta ação, a participação do grupo de coreografia da melhor idade da Semelp e Lazer e a fanfarra do Jataí. O evento contou ainda com a participação dos alunos da Escola Estadual Deputado Claro César, Escola Art Toledo e da Escola Estadual Rubens Zamith, além da equipe da UBS Azeredo.

O grupo se reuniu no Recinto e saiu pelas ruas para uma caminhada que contou com a presença de representantes da Secretaria de Saúde e do Conselho de Defesa da Mulher. Ao longo da “Caminhada Rosa” foi destacada a necessidade e a importância de se

falar em prevenção do câncer de mama tanto nas mulheres quanto nos homens e do autoexame, que deve ser feito para que se detecte alguma anormalidade que possa ser tratada.

O último evento da programação do “Outubro Rosa” deste ano foi a Missa Rosa, realizada às 16 horas, na igreja Matriz de São Vicente de Paulo.

A prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, Fundo Social de Solidariedade e Conselho Municipal de Defesa da Mulher se uniram para a realização das ações, com apoio da Funvic, do Instituto Fênix, da ONG Missionários da Colheita Final e da ONG GAPC, entre outros parceiros.